

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Estabelece a suspensão temporária da transferência a estados e municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa), devido ao descumprimento da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.653/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que acrescenta o art. 2º à Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), com o objetivo de garantir a transição entre o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e o SISAB; e

Considerando a ocorrência de descumprimento da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão da transferência a Estado e a Municípios, por um mês, conforme detalhado nos anexos a esta Portaria, dos recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos Bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 000G – Melhor em Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Mês sem cadastro no SCNES: setembro

UF	IBGE	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total Suspenso
BA	292740	SALVADOR	Municipal	3	0	1	R\$ 150.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 156.000,00
GO	521760	PLANALTINA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
RN	240325	PARNAMIRIM	Estadual	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
PR	410370	CAMBE	Municipal	0	0	1	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	0	0	1	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
			Total	7	0	3	R\$ 350.000,00	-	R\$ 18.000,00	R\$ 368.000,00

ANEXO II

--

Mês sem cadastro no SCNES: outubro

UF	IBGE	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total Suspenso
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	0	1	1	-	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	3	0	1	R\$ 150.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 156.000,00
CE	230523	HORIZONTE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
SC	420590	GASPAR	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	-	-	R\$ 100.000,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	0	0	1	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
				9	1	4	R\$ 450.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 508.000,00

ANEXO III

Mês sem cadastro no SNES: novembro

UF	IBGE	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal EMAP	Valor total Suspenso
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	0	1	1	-	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292010	MAIRI	Municipal	0	1	0	-	R\$ 34.000,00	-	R\$ 34.000,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	-	-	R\$ 100.000,00
DF	530010	BRASILIA	Estadual	2	0	1	R\$ 100.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
GO	521760	PLANALTINA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
PR	410370	CAMBE	Municipal	0	0	1	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
SC	420590	GASPAR	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	0	0	1	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
				9	2	5	R\$ 450.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 548.000,00